DECRETO Nº 9.649, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.610.333,71 (seis milhões seiscentos e dez mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.33.00.00.00.00 0001
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00

01.01.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

04.04.06.181.0008.2318 - Apoio Operacional ao Grupamento de Bombeiros
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

05.29.08.122.0005.4190 - Fortalecimento do Controle Social (CMAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

09.09.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.200,00

09.09.04.126.0012.2414 - Mauá Conectada
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 620.813,00

12.12.10.301.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00

12.12.10.302.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 554.000,00

12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.85.00.00.00.00 0001
CONTRATO DE GESTÃO R$ 2.213.000,00

12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.85.00.00.00.00 0002
CONTRATO DE GESTÃO R$ 2.190.000,00

12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde
3.3.90.48.00.00.00.00 0001
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.32.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 25.000,00

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.32.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 93.000,00

13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública
3.3.67.83.00.00.00.00 0003
CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E R$ 578.020,71

18.18.15.451.0023.2492 - Mobilidade Segura – Operação e Melhoria
3.3.90.30.00.00.00.00 0003
MATERIAL DE CONSUMO R$ 63.000,00

20.20.08.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 4.400.333,71 (quatro milhões e quatrocentos mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.94.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.16.00.00.00.00 0001
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00

DECRETO Nº 9.649, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.13.00.00.00.00 0001
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250.000,00

04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 213.000,00

04.04.06.181.0008.2310 - Sistema de vigilância, monitoramento e comunicação digital
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

07.07.12.365.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.13.00.00.00.00 0001
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.100.000,00

09.09.04.122.0001.2250 - Gestão Administrativa e Operacional do Poupatempo
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.200,00

12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 904.000,00

12.12.10.122.0018.2230 - Gestão Administrativa e Operacional da Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE CONSUMO R$ 93.000,00

13.13.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.300,00

13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública
3.2.90.21.00.00.00.00 0003
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 578.020,71

18.18.15.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 63.000,00

DECRETO Nº 9.649, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

25.08.99.999.0000.9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00 0001
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 620.813,00

II - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:
a) R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais – Vinculados, destinada à Secretaria de Assistência Social;

III - R$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:
a) R$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Estaduais, destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2026.

Município de Mauá, em 28 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///